



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 01 MANDATO 2019 2020

1 **13/01/2020** – Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, na sede do Conselho Regional de
2 Enfermagem do Espírito Santo, situado à Rua Alberto de Oliveira Santos, número quarenta e dois,
3 sala mil cento e nove, Centro, Vitória/ES, estando presentes no início da reunião os **Conselheiros**
4 **efetivos:** Andressa Barcellos de Oliveira; Jaciglei Santos Costa; Leonardo Campagnani da Silva
5 Ferreira; Adelson Ruge da Silva; Aloisio de França Dutra; Paula de Souza Silva Freitas; Juliana
6 Olios Calheiros; Raymunda Santos de Jesus; Márcia Valéria de Souza Almeida. **Conselheiros**
7 **suplentes:** Sandra Helena Salvador; Rosane Baptista Aleixo; Carlos Alberto Layber Mezadri; Eliane
8 Maria de Souza Machado; Wesley Rosa Souza. **Ausência justificada:** Diener Stéphan Peres;
9 Lincoln Carlos Macedo Gomes; Carolina Maia Martins Sales. Presente a Srta. Joyce Ferreira da
10 Silva – Assessora de Secretaria do Coren-ES. **01 - DELIBERAÇÕES: (A)** Abertura dos trabalhos
11 às 14:15h e verificação de quórum. **(B) 02 - OUTROS ASSUNTOS. PAUTA DA REUNIÃO:**
12 Presidirá a reunião de hoje a Conselheira Presidente Andressa Barcellos. **Item 01 - AUXÍLIOS**
13 **REPRESENTAÇÃO 2019 – SOLICITAÇÃO DA TESOUREARIA DO COREN-ES:** O auxiliar
14 administrativo da Tesouraria, Sr. Luís Gustavo Souza, solicita que sejam entregues hoje ao
15 Departamento Financeiro todos os auxílios restantes cujas atividades tenham sido executadas no ano
16 de 2019. Em discussão. Andressa dá orientações ao plenário em relação aos prazos para
17 apresentação do formulário de requisição de auxílios. Jaciglei solicita que os prazos sejam
18 respeitados pelo plenário, pois os setores seguem um trâmite interno para pagamento. O plenário
19 ficou ciente do tema. **Item 02 - PAD 4158/2019 – DESAGRAVO:** O Parecer emitido pelo
20 Conselheiro Carlos Mezadri foi discutido pelo Plenário na 428ª ROP e a denunciante T. V. S.
21 Noronha foi convocada pelo Setor de Ética para participar da leitura do voto de desagravo. A
22 denunciante compareceu à reunião e o Conselheiro Relator fez a leitura do voto, desfavorável à
23 aplicação do desagravo. Em discussão. A denunciante questiona se o conselheiro relator foi à
24 unidade de saúde. Este respondeu que não, mas que as provas do processo não demonstram a
25 presença dos requisitos do desagravo. Sandra esclarece que o Conselheiro Relator não pode buscar
26 provas para a denunciante, pois estas devem ser apresentadas pela parte. Andressa explica que
27 identificou prejuízo à denunciante no ato de transferência de trabalho, mas que isso não configura
28 ato de desagravo, e sim uma possível lesão aos direitos trabalhistas da profissional. A denunciante
29 informa que foi desrespeitada enquanto profissional, e que não foi oportunizado se despedir de sua
30 equipe de trabalho no ato de transferência. Acrescenta que tem produtividade alta no trabalho,
31 comparada a outros profissionais. Quanto à falta de provas, indica que agiu conforme orientações da
32 Coordenadora da CTPED. A denunciante informou que os Gestores da instituição cercearam seu
33 acesso à informação. Andressa orienta que a denunciante abra uma reclamação na Ouvidoria da
34 Prefeitura quanto a esse fato e sugere que esta busque seu sindicato profissional para orientações
35 quanto às infrações trabalhistas. A denunciante ficou ciente do voto. **Item 03 - PAD 4279/2019 –**
36 **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ES:** Contratação da Imprensa Oficial do Espírito Santo,
37 para realização de publicações oficiais pelo Coren-ES. A contabilidade informa, através do
38 Memorando nº 021/2020, que há disponibilidade orçamentária de R\$ 40.000,00 para a contratação.
39 Em discussão. Andressa diz que a legislação determina que o conselho dê transparência aos seus
40 atos oficiais, e muitos deles precisam ser publicados no Dio-ES, assim a contratação é necessária.
41 Em votação. Aprovado por unanimidade. **Item 04 - PARECER JURÍDICO Nº 284/2019 –**
42 **SEGURO DE VIDA AOS CONSELHEIROS:** O Parecer Proju nº 284/2019 orienta que, para que



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 01 MANDATO 2019 2020

43 seja lícita a contratação de seguro de vidas para os ocupantes de cargos de Conselheiros, é necessária
44 a demonstração de que a atividade honorífica de Conselheiro apresenta riscos além dos já cobertos
45 pelo seguro de veículos contratados, em obediência aos princípios da Administração Pública. Em
46 discussão. Andressa explica que a Proju, em seu entendimento, deu enfoque à cobertura do seguro
47 de veículos. No entanto, a sugestão do conselho foi contratação de seguro de vida para seus
48 membros, que cubra acidentes diversos durante as atividades de representação. Márcia sugere uma
49 apólice coletiva de seguro de vida pra os conselheiros, a fim de cobrir acidentes nas atividades de
50 representação. Andressa sugere que o Conselheiro Leonardo busque se as empresas de seguro de
51 vida trabalham com essa modalidade e como funciona. Todos concordam. Encaminhamento: a
52 demanda será reencaminhada ao jurídico, para análise conforme os apontamentos dados nessa
53 reunião. **Item 05 - SOLICITAÇÃO DE VISITA PEDAGÓGICA – GRAU TÉCNICO SERRA:**
54 Solicitação de visita pedagógica orientada para alunos do curso Técnico em Enfermagem Grau
55 Técnico. Quantitativo: 33 alunos, horário sugerido: de 14 às 18h, datas possíveis: 14, 16, 17 e
56 21/02/2020. Os Conselheiros Leonardo, Jaciglei e Eliane ficarão encarregados de apresentar o
57 conselho aos estudantes e realizar palestra educativa sobre o papel do Coren-ES e/ou outros assuntos
58 pertinentes à enfermagem, no dia 17/02/2020, de 14h às 17h. Todos concordam. A Secretaria fará a
59 portaria de designação. **Item 06 - DOCUMENTOS DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM LUIZ**
60 **CLAUDIO FREIRE SEVERO – VACÂNCIA DE CONSELHEIRO:** Documentos do Técnico
61 de Enfermagem Luiz Claudio Freire Severo, Coren-ES nº 429709-TE, para análise, a fim de ocupar
62 vaga de conselheiro suplente, em razão do falecimento do Conselheiro Eguilar de Miranda Santos.
63 Em discussão. Andressa explica que a diretoria entrevistou 02 profissionais para ocupar a vaga de
64 conselheiro. Agimar, indicado pela Conselheira Juliana, foi entrevistado e não tem disponibilidade
65 de horário. O candidato Sr. Luiz Severo, que foi indicado pelo Conselheiro Jaciglei, também foi
66 entrevistado pela diretoria, e tem disponibilidade de tempo para atuar no conselho no momento. Em
67 votação. O plenário aprova por unanimidade o nome de Luiz Claudio Freire Severo para ocupar a
68 vaga de Conselheiro Suplente. A secretaria fará a decisão de nomeação e encaminhará ao Cofen.
69 **Item 07 - MEMORANDO Nº 080/2020 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO –**
70 **REVOGAÇÃO DA DECISÃO COREN-ES Nº 055/2019:** Considerando o que diz o Parecer Proju
71 nº 286/2019, a gerência solicita revogação da Decisão Coren-ES nº 055/2019, por não estar de
72 acordo com a Resolução Cofen nº 616/2019. Esta resolução do Cofen proíbe a cobrança de taxas e
73 serviços não descritos em seu anexo. Em discussão. Andressa esclarece a situação para maior
74 entendimento do plenário. Em votação. A revogação foi aprovada por unanimidade. A Secretaria
75 fará a Decisão revogadora. **Item 08 – PLANEJAMENTO DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**
76 **ORÇAMENTÁRIA COREN-ES PARA O EXERCÍCIO 2021:** A Gerente de Planejamento e
77 Gestão encaminha para aprovação do Plenário o Planejamento da Elaboração da Proposta
78 Orçamentária Coren-ES para o Exercício 2021. O documento contém cronograma a ser seguido pelo
79 Coren-ES no Exercício 2020 para elaboração da Proposta Orçamentária para 2021. Em discussão. A
80 partir das inconsistências detectadas no orçamento de 2019 e as constantes alterações orçamentárias
81 que precisaram ser feitas, Andressa explica que identificou a necessidade de maior planejamento
82 para formular a proposta orçamentária para o Exercício 2021. Assim, a gerente organizou
83 cronograma a ser seguido ao longo do ano, procurando contemplar as necessidades de todos os
84 setores do conselho, a fim de refletir a realidade do conselho na proposta orçamentária com mais



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 01 MANDATO 2019 2020

85 precisão. Em votação. Aprovado por unanimidade. **Item 09 – MINUTA DE DECISÃO**
86 **NORMATIVA PARA INSTITUIÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DO**
87 **COREN-ES:** A Gerente de Planejamento e Gestão encaminha para aprovação do Plenário a Minuta
88 de Decisão Normativa para Instituição do Plano Anual de Contratações Do Coren-ES. Em discussão.
89 Andressa explica que as contratações que são feitas no conselho precisam de maior planejamento,
90 para que não ocorra imprevistos e ilegalidades. Em votação. Aprovado por unanimidade. **Item 10 –**
91 **PAD 4147/2019 – DESAGRAVO:** O Parecer emitido pela Conselheira Paula Freitas foi discutido
92 pelo plenário na 428ª ROP e a denunciante foi convocada, pelo Setor de Ética, para participar da
93 leitura do voto de desagravo. Entretanto, a denunciante informou que não poderia comparecer na
94 data de hoje. O plenário decide convocar a denunciante para leitura de voto na próxima reunião de
95 plenário. O processo será enviado ao Setor de Ética para nova convocação. **Item 11 –**
96 **ORIENTAÇÕES AOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:** Andressa sugere uma parceria entre a
97 CTA, a CTEP e a Fiscalização para orientar os responsáveis técnicos na produção de protocolos,
98 regimentos das instituições de saúde e outros documentos. A sugestão partiu de uma reunião que a
99 Presidência e a Fiscalização realizaram com um Responsável Técnico de um município do interior,
100 onde ficou detectada a dificuldade do enfermeiro na construção dos documentos e no entendimento
101 das legislações pertinentes. A sugestão foi aprovada pelo plenário por unanimidade. A Assessora de
102 Fiscalização ficará responsável por entrar em contato com os responsáveis das câmaras técnicas e
103 planejar as atividades. **Item 12 - PAD 4156/2019 – ADMISSIBILIDADE:** Denúncia formulada
104 pela Enfª T. V. S. Noronha em desfavor de K. R. L. Tapia, por suposta perseguição e ofensa verbal.
105 O Conselheiro Carlos foi designado a emitir parecer fundamentado sobre os fatos e solicitou
106 suspensão do prazo para realização de averiguação prévia. Após a averiguação, proferiu o parecer de
107 conselheiro nº 053/2019. O Conselheiro Relator lê o seu parecer ao plenário, que é desfavorável à
108 admissibilidade da denúncia, por não cumprir os requisitos da Resolução Cofen nº 370/2010. Em
109 discussão. Sandra aponta que a denunciante não arrolou testemunhas para demonstrar a
110 materialidade de suas alegações. Andressa destaca que as alegações da denunciante são de cunho
111 administrativo e trabalhista, não identificando infração ética. Em votação. Aprovado por
112 unanimidade. **Item 13 - PAD 4122/2019 – CEE DO PA DO TREVO:** Análise do Processo
113 eleitoral da Comissão de Ética da Enfermagem do Pronto Atendimento de Alto Laje – PA do Trevo.
114 O Conselheiro Wesley foi designado a emitir parecer fundamentado sobre o processo eleitoral. O
115 Conselheiro Relator lê o seu parecer ao plenário, e afirma que o processo eleitoral não respeitou, em
116 sua integralidade, a Resolução Cofen nº 593/2018, por ausência de publicidade nos moldes da
117 referida resolução e ausência de documentação necessária dos suplentes eleitos. Em votação.
118 Aprovado por unanimidade. A partir do conhecimento das inconsistências detectadas nesse processo
119 eleitoral, o plenário solicita a conclusão do Manual da Câmara Técnica de Processo Ético e
120 Disciplinar, para oferecer embasamento normativo às instituições e orientá-las quanto ao processo
121 eleitoral das CEE's. **Item 14 - PAD 4116/2019 – CEE DA UNIMED NOROESTE CAPIXABA:**
122 Análise do Processo eleitoral da Comissão de Ética da Enfermagem do Hospital Unimed Noroeste
123 Capixaba. O Conselheiro Aloísio foi designado a emitir parecer fundamentado sobre o processo
124 eleitoral. O Conselheiro Relator lê seu parecer ao plenário, que conclui que o trâmite das eleições
125 não respeitou o disposto na Resolução Cofen nº 593/2018, pois a comissão eleitoral não apresentou
126 cópia de todo o processo capa a capa. Em votação. Aprovado por unanimidade. O Setor de Ética



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 01 MANDATO 2019 2020

127 entrará em contato com a instituição, solicitando o processo eleitoral capa a capa. **Item 15 - PAD**
128 **4141/2019 – ADMISSIBILIDADE:** Denúncia feita pelo Enfº G. R. da Silva por suposta difamação
129 dos profissionais da Unidade Básica de Saúde de Vale Encantado pelos usuários do sistema, por
130 meio de rede social. O Conselheiro Aloísio foi designado a emitir parecer fundamentado sobre os
131 fatos. O conselheiro lê seu parecer ao plenário, que conclui por realizar audiência de conciliação
132 entre os envolvidos. Para tanto, o relator solicita que o denunciante forneça os dados completos dos
133 denunciados para convocação dos envolvidos e realização de audiência de conciliação. Todos
134 concordam. O Setor de Ética entrará em contato com o denunciante solicitando informações. **Item**
135 **16 - ATAS DE REUNIÕES DO COREN-ES REALIZADAS COM INSTITUIÇÕES DE**
136 **SAÚDE:** A Assessora de Secretaria comunica que teve muita dificuldade em redigir atas de reuniões
137 do Coren-ES de instituição de saúde, em razão de (i) não ter conhecimento dos termos técnicos
138 inerentes à atividade de enfermagem; (ii) não ter conhecimento das rotinas de trabalho praticadas nas
139 instituições de saúde; (iii) o serviço interno fica interrompido nas ausências da Assessora. Em
140 discussão. Jaciglei, Juliana, Paula e Leonardo se disponibilizam a fazer o treinamento para redação
141 das atas. O plenário sugere também que o treinamento seja realizado pela Conselheira Carolina e
142 pelo profissional Luiz Claudio. Os conselheiros que se disponibilizaram serão convocados para
143 participar do treinamento no dia 20/01 às 14h, e compartilharão os conhecimentos adquiridos com os
144 demais membros do plenário. **Item 17 – CURSO DE CUIDADOR DE IDOSOS DA**
145 **INSTITUIÇÃO PADRÃO ENFERMAGEM:** Conselheiros tomaram ciência nas redes sociais da
146 divulgação de Curso para Cuidadores de Idosos Intensivo oferecido pela Instituição Padrão
147 Enfermagem. Considerando o entendimento do Cofen exarado na Resolução 582/2018, é vedado ao
148 enfermeiro ensinar práticas de enfermagem que exija aplicação de conhecimentos técnico-científicos
149 em atividades de formação de cuidadores de idosos. Andressa sugere a instauração de denúncia *EX*
150 *OFFICIO* em desfavor da instituição. Todos concordam. A demanda será enviada ao Gabinete da
151 Presidência. **Item 18: OFÍCIO COFEN Nº 3623/2019 E O PARECER ASSLEGIS 145/2019:**
152 Conforme encaminhamento do plenário, a presidência do Coren-ES enviou ofício ao Cofen
153 requerendo o cumprimento de mandato de 03 anos, expresso na Lei 5.905/73 e no Código Eleitoral.
154 Em resposta, o Cofen indeferiu o pedido, por meio do Ofício Cofen nº 3623/2019 e o Parecer
155 ASSLEGIS 145/2019. Diante da negativa, e considerando que há regionais que estiveram na mesma
156 situação do Coren-ES e foi garantido, pelo próprio Cofen, 03 anos de mandato, a Conselheira Paula
157 entende que o princípio da isonomia foi violado, uma vez que o atual plenário do conselho passou
158 pelo rito do processo eleitoral determinado na legislação do Cofen. O plenário autoriza, diante da
159 negativa do Cofen, que a Diretoria do Coren-ES adote as medidas cabíveis. **Item 19 –**
160 **INAUGURAÇÃO DA SUBSEÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM:** A inauguração da
161 Subseção de Cachoeiro de Itapemirim será realizada no dia 10/02/2020, às 9h, e os conselheiros
162 Aloísio, Wesley e a Diretoria do Coren-ES participarão do evento. O Departamento de Comunicação
163 deverá divulgar o evento nas redes sociais do Coren-ES e a Secretaria deverá produzir convocatória
164 aos conselheiros participantes. **Item 20 – IMÓVEL DO COREN-ES:** O Coren vem sendo
165 constantemente acionado pelos vizinhos do imóvel localizado na Av. Mascarenhas de Moraes, em
166 razão de invasões por terceiros e ocupação indevida. Em 10/01/2020, foi registrado B.O. nº 72/2020,
167 na Polícia Federal, com reincidência de fato de arrombamento ao imóvel e depredação. Consta ainda
168 que em 22/03/2019, por intermédio do Assessor de Logística à época, Sr. A. A de França, foi



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 01 MANDATO 2019 2020

169 registrado o B.U. nº 38908559 de invasão e arrombamento, com quebra de um portão. Em janeiro de
170 2019, a atual diretoria constatou que o imóvel estava sendo utilizado como garagem para veículos e
171 cobrança de mensalidade. Na transição de gestão, não foi repassada nenhuma informação sobre o
172 imóvel tampouco sobre a existência de prévia autorização para que a dona do Bar “Pontinho”, ao
173 lado do imóvel, tivesse poderes para cobrar aluguel e locar o espaço do terreno para guarda de
174 veículos. A diretoria comunicou ao assessor de logística e transporte, que o imóvel deveria ser
175 imediatamente desocupado e desde então este passou a ser alvo de ataques e depredações com
176 reiteradas reclamações dos proprietários dos imóveis vizinhos. Jaciglei explica que este fato fez com
177 que o conselho autuassem, em 22/07/2019, o PAD Coren-ES nº 4060/2019, para análise e viabilidade
178 de possível alienação deste imóvel. A empresa contratada para confeccionar o projeto da sede
179 recusou-se em realizar as correções apontadas pelo Engenheiro do Cofen Sr. G. F. de Oliveira, no
180 Parecer 147/2017 da Divisão de Infraestrutura do Cofen e memorando 184/2017 do Departamento
181 de administração do Cofen. Foi informado o ajuizamento de ação na justiça Federal pela atual gestão
182 para ressarcimento dos danos materiais à administração pública causados pela empresa responsável
183 pelo projeto. Essa situação foi cientificado ao Cofen através do OFÍCIO Nº579/2019.
184 Considerando que já transcorreu mais de 10 anos da aquisição do bem, que o patrimônio encontra-se
185 na situação mencionada e que o bem foi adquirido em 2009, por meio de recurso concedido pelo
186 Conselho Federal PAD Cofen Nº245/2017. e considerando o interesse em resguardar o patrimônio e
187 dar destino útil, que está em desuso, o que leva a depreciação. O plenário entende que é necessário
188 dar andamento ao estudo de viabilidade de alienação do imóvel e ciência ao cofen. **Item 19 – PAD**
189 **nº 4268/2019: PROJETO SEMANA DA ENFERMAGEM 2020 E DEFINIÇÃO DAS**
190 **INSTITUIÇÕES DE SAÚDE QUE RECEBERÃO OS EVENTOS:** A Conselheira Juliana
191 informa que os eventos iniciarão no dia 18/05 com a Palestra de Abertura, minicursos, apresentação
192 de trabalhos científicos e coffeebreak no teatro da Ufes. Nos dias 19 e 20/05 os eventos serão nas
193 instituições de saúde da região metropolitana. O plenário sugere as seguintes instituições: Serra:
194 Dório Silva ou Hospital Vitória Apart. Vila Velha: Evangélico ou Santa Mônica. Cariacica:
195 Meridional. Vitória: Hospital Infantil ou HPM. Nos dias 21 e 22/05 os eventos serão nas instituições
196 de saúde na região das subseções e serão definidas posteriormente. A Corrida da Enfermagem será
197 no dia 24/05. O encontro de auxiliares e técnicos de enfermagem será realizado, preferencialmente,
198 no HPM. Juliana apresentou, para análise do plenário, os demais detalhes constantes no projeto da
199 Semana da Enfermagem 2020, que será enviado ao Cofen. O projeto da Semana da Enfermagem
200 2020 foi aprovado por unanimidade. Formação das comissões da Semana da Enfermagem:
201 Comissão Científica: Paula Freitas, Jussara Sardenberg. Comissão Administrativa e Infraestrutura:
202 Márcia Valéria, Rosane, Carlos Mezdari e Eliane. Comissão de Monitoria: Carolina Sales. Os
203 demais membros das comissões serão designados na próxima reunião de plenário. Nada mais foi
204 perguntado ou questionado, eu, Joyce Ferreira da Silva redigi a presente ata que será assinada por
205 todos. A reunião encerrou às 18:40h.

206

207 Andressa Barcellos de Oliveira - Conselheira Presidente;

208

209 Leonardo Campagnani da Silva Ferreira – Conselheiro Secretário;



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 01
MANDATO 2019 2020**

- 210
211 Jaciglei Santos Costa – Conselheiro Tesoureiro;
212
213 Márcia Valéria de Souza Almeida – Conselheiro efetivo;
214
215 Juliana Olios Calheiros - Conselheira efetiva;
216
217 Paula de Souza Silva Freitas - Conselheira efetiva;
218
219 Adelson Ruge da Silva – Conselheiro efetivo;
220
221 Aloisio de França Dutra - Conselheiro efetivo;
222
223 Raymunda Santos de Jesus - Conselheira efetiva;
224
225 Diener Stéphan Peres – Conselheiro suplente;
226
227 Carlos Alberto Layber Mezadri – Conselheiro suplente;
228
229 Lincoln Carlos Macedo Gomes – Conselheiro suplente;
230
231 Carolina Maia Martins Sales - Conselheira suplente;
232
233 Sandra Helena Salvador - Conselheira suplente;
234
235 Eliane Maria de Souza Machado - Conselheira suplente;
236
237 Rosane Baptista Aleixo - Conselheira suplente;
238
239 Wesley Rosa Souza – Conselheiro suplente.